

**Edital de Pregão Presencial Nº 17**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2018**

Reuniram-se no dia 26/10/2018, às 14:00:00, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 402 com o objetivo de EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PREGÃO, A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a Aquisição de veículos auto motor (Ambulância tipo A), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

137724 BOURBON COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.994.043/0002-05

**ITEM 1 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção e Eletiva - Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, zero Km, Air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ ABS nas 4 rodas, modelo e fabricação 2018/2018 ou superior, adaptado para ambulância de simples remoção conforme anexo 1. Motor dianteiro, 4 cilindros, Gasolina ou gasolina e /ou álcool (flex), Potência min de 85 cv, tanque de combustível de capacidade min = 50L. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. Sistema Elétrico: Bateria 12 volts com no mínimo 60Ah do tipo sem manutenção, dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores, quer com a viatura em movimento quer estacionada. Iluminação: Natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000mm e máx de 1.300mm, largura mín de 250mm e máx de 500mm e altura mín de 55mm e máx de 110mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento á norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica com amplificador de potencia min de 100W rms V=13,8 Vcc, min de 3tons distintos, Sist. de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de 01(um) metro de no mínimo 100 dB V=13,8Vcc; Laudo que comprove o atendimento a norma SAE J1849, no que se refere ao quesito de diretrizes nos Sist's de sirenes eletrônicas com um único alto-falante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser com o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de ar condic. e ventilação nos termos dos itens 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A capac. térmica do Sist. de Ar. Condic. do compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio, com no mínimo 1.800mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100kg, com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo a norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminada ou acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte para soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e levável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capo, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde e Fundação Municipal de Saúde de Tubarão. A empresa deverá arcar com todas as despesas de licenciamento e emplacamento para a Fundação Municipal de Saúde.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
137724	BOURBON COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Sim	87.000,0000

  

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BOURBON COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,0000	86.500,0000	

O licitante BOURBON COMERCIAL DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BOURBON COMERCIAL DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 86.500,0000 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 17**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2018**

divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:30 horas do dia 26 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MATHEUS CARDOSO BARRETO - ..... Pregoeiro  
MARLETE DA SILVA SOUZA FAISCA - ..... EQUIPE DE APOIO  
ADRIANA PORTO - ..... EQUIPE DE APOIO  
DIEGO PESSOA - ..... EQUIPE DE APOIO  
MARIA DA SILVA ROSALINO - ..... EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

HELTON VAGNER BACK - ..... BOURBON COMERCIAL DE VEICULOS LTDA